



LEI Nº 6.566, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) A
SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO PAULO
CAMILO, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada LAISMÁ ALVES AGUILAR a Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser construída na Rua Santa Helena, nº 92, Bairro Paulo Camilo neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 01 de outubro de 2019.


Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 129/19, de autoria do Vereadora Luciene Maria Ferreira - Ciene do Pinduca)